DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DECRETO Nº 57, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE JUNHO DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **"FACULTATIVO"** o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 17/06/2022 (sexta-feira).

Artigo 2º - Na data mencionada no artigo 1º, vale destacar que os serviços públicos municipais mantidos pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde funcionarão ininterruptamente em regime de plantão na Unidade de Saúde do Município em razão de, por sua própria natureza, se revelarem essenciais e indispensáveis não permitindo assim sua paralização, devendo para tanto observar a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 14 de junho de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
PROCESSO N° 035/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
CONTRATO N° 027/2022

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Cléber Menegucci, inscrita no CNPJ nº 44.518.397/0001-83, autoriza a empresa OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, estabelecida na cidade de São Paulo, a Avenida das Nações Unidas, n° 14.171, inscrita no CNPJ nº 42.133.195/0001-98, a executar o objeto do contrato nº 027/2022, celebrado entre as partes no dia 09 de maio de 2022, de acordo com o Processo Licitatório nº 035/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP, VISANDO REALIZAR OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. º 015948/2021 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com início máximo em 20 de junho de 2022.

Lupércio, SP, 13 de junho de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"

Scanned with CamScanner